



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer Jurídico nº 20/2018

Autoria: **ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA**

Assunto: **REVOGAÇÃO DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Ementa: **PARECER JURÍDICO REFERENTE A REVOGAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, requerimento de parecer jurídico referente a ementa em epigrafe.

Em primazia destaque que o município é competente para editar a normativa e ainda requerer sua revogação, sendo que, se o mesmo não entende à necessidade da edição da lei não vislumbro ilegalidade aparente em seu ato revogador.

Tecidas tais considerações não visualizo a principio no corpo da legislação irregularidade, pelo que opino pela contenda em plenário.

Sendo assim dou parecer favorável.

É o parecer.

Castanheira – MT, 25 de outubro de 2018.

ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA

Procurador Legislativo

OAB/MT 14.867